



**Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**  
CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09  
www.baraodeantonina.sp.gov.br - licitacao.barao@uol.com.br  
Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000  
Barão de Antonina - Estado de São Paulo  
Fone: (15) 3573.1170

## **TERMO ADITIVO Nº 008/2017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – VALOR**

### **PREGÃO Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 035/2015**

#### **CONTRATO Nº 046/2015**

**O MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, situada à Praça Prefeito Juvenal Domingues de campos, 68, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.424/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.109.550 e do e inscrito no CPF sob n.º 083.222.658-08 residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 154, Barão de Antonina (SP) e de outro lado a empresa **SILAS AUGUSTO TOLEDO INFORMATICA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 07.332.417/0001-09, estabelecida na Rua Aparício Fiúza de Carvalho, nº 676, centro neste ato representada pelo Sr. **SILAS AUGUSTO TOLEDO**, portador do RG nº. 32.809.458-4 e o CPF nº. 278.574.628-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**1.1** Cláusula PRIMEIRA (DO OBJETO), Contratação de empresa especializada em Locação de equipamento de cópias e impressão, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças e manutenção. Franquia de 17.000 cópias por mês para atender as Secretarias da Administração Municipal, com entrada para diversos tipos de papéis, Carta, Ofício I, Ofício II e A4, conforme Aditivo nº 010/2016, contará com 09 (nove) equipamentos:

**1.2** Resolvem alterar como de fato alterado o Aditivo nº 018/2016, por meio deste **TERMO** tem a Cláusula SEGUNDA (DO VALOR) do contrato – Para efeito de direito, as partes atribuem o Valor mensal de **R\$ 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais)**, sendo **R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)** por equipamento, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

**1.3** PARÁGRAFO PRIMEIRO - As copiadoras especificadas estão instaladas nos setores descritos abaixo.

a) Secretaria da Educação – 02 equipamentos, b) Secretaria da Saúde 01 equipamento- c) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 01 equipamento d) Secretaria da Administração/Paço municipal - 04 equipamentos, e acrescentado conforme aditivo nº 10/2016 e) Centro de Referência de Assistência Social – 01 equipamento.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – (DO PRAZO) –**

**2.0. Resolvem alterar a Cláusula Quinta:** O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração, nos termos da Lei, até o limite estipulado no inciso II do artigo 57 da lei Federal nº 8.666/93, conforme Aditivo 18/2016 e por meio deste **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia **10 de março de 2017**.



**Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) - [licitacao.barao@uol.com.br](mailto:licitacao.barao@uol.com.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS DISPOSIÇÃO**

**3.** O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do CONTRATO original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

Barão de Antonina, 08 de março de 2017.

Contratante:

**MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**  
**Prefeita Municipal**

Contratado:

**SILAS AUGUSTO TOLEDO**  
**SILAS AUGUSTO TOLEDO INFORMATICA - ME**